

## Publicado no Jornal "O Paraná" em 09/10/2002

## **DECRETO N.º 1.707/2002**

## Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5° da Lei N° 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

## RESOLVE

**Art. 1º -** Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

08.04 – Depto de Fomento a Indústria e Comércio

026.782.0187.2081 – Manutenção da Pedreira Municipal

30000000000 - Despesas Correntes

3300000000-00 – Outras Despesas Correntes

3390000000-00 – Aplicações Diretas

3390390000-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .. R\$ 14.000,00

Total da Suplementação...... R\$ 17.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

08.04 – Depto de Fomento a Indústria e Comércio

022.661.0177.2078 – Programa de Incentivo as Empresas Industriais

400000000000 – Despesas de Capital

4400000000000 – Investimentos

4490000000-00 – Aplicações Diretas

Total da Redução ...... R\$ 17.000,00

**Art. 3.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE** 

**PUBLIQUE-SE** 

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 08 de outubro de

2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN Secretário Municipal de Finanças